



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 027/2022

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 0027/2022, acerca do Projeto de Lei nº 587/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Praça Cláudio dos Santos Capela o espaço público que especifica, localizado no Bairro Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Alvarenga Tripoli, Secretário (a) Casa Civil**, em 25/02/2022, às 17:00, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059166033** e o código CRC **36A81A90**.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

OFICIO SGP12 n. 27/2022

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 587/2021, de autoria de FARIA DE SÁ, que "Denomina Praça Cláudio dos Santos Capela o espaço público que especifica localizado no Bairro Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro".

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

Este documento contém assinatura digital



PROJETO DE LEI Nº 587/2021

Denomina Praça Cláudio dos Santos Capela o espaço público que especifica localizado no Bairro Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica denominado *Praça Cláudio dos Santos Capela* o espaço público inominado localizado entre as ruas José Manuel de Oliveira e Rua Agnaldo Saturnino Rocha.

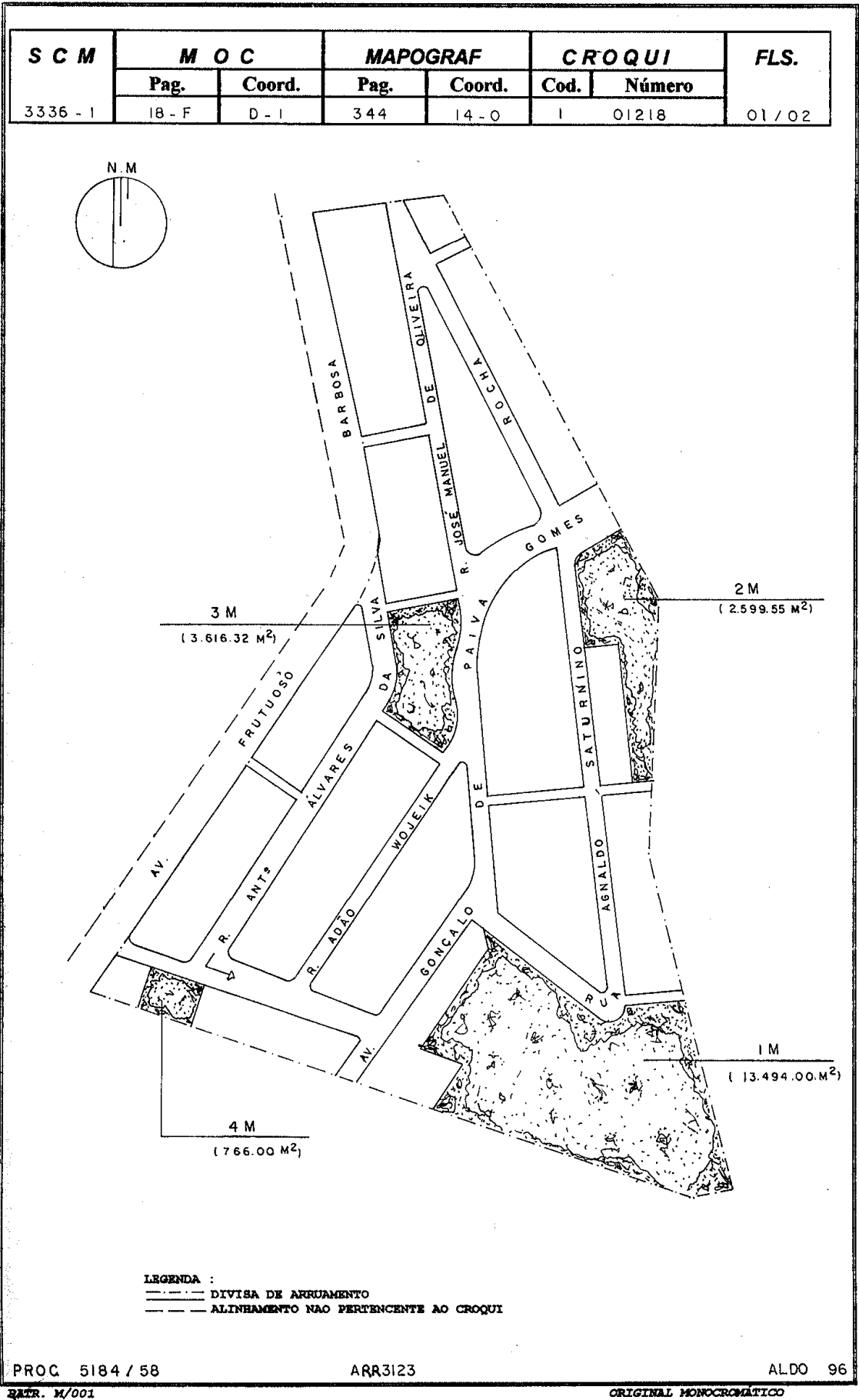
Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2021.

Faria de Sá
Vereador

PMSP - SJ - PGM - DEPARTAMENTO PATRIMONIAL
USO COMUM



PMSP – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
USO COMUM

S C M	M O C		MAPOGRAF		C R O Q U I		FLS.
	Pag.	Coord.	Pag.	Coord.	Cod.	Número	
	3336-1	18 F	D 1	344	O 14	1 01218	

TÍTULO

Loteamento aprovado, denominado “Jardim da República”

Alvará nº 11.515, expedido em 11/02/58

Processo : 7.025/59

Modificado pelo alvará 15.879, expedido em 27/04/60

Processo : 5.184/58

Modificado pelo alvará 22.119, expedido em 02/08/62

Processo : 9.169/61

Proprietário : Esteban Ignacio Scheiber Vesouva e outros

ARR 3123

Inscrito sob nº 314, em 28/08/58, no 11º CRI, nos termos do Decreto-Lei 58/37.



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
CLAUDIO DOS SANTOS

MATRÍCULA

119438 01 55 2019 4 00236 193 0079070-19

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Julio Bezerra dos Santos e Ana Maria dos Santos
Residente na Rua Américo Cioffi, 203, Interlagos, São Paulo - SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO: dezesseis de maio de dois mil e dezenove - às 02:07 H

DIA	MÊS	ANO
16	05	2019

LOCAL DE FALECIMENTO _____
Hospital Geral do Grajaú, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

CAUSA DA MORTE: choque séptico, sepse de foco pulmonar, pneumonia, nosocomial

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Cemitério Campo Grande, São Paulo - SP	Yasmin Pacheco Santos

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dra. Mariana Ballarim Gusmão CRM nº 174554

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER

Ato registrado no livro C-0236, à folha 193, sob o nº 000079070, em 21/05/2019. O falecido: vivia em união estável com Maria de Fatima Pacheco, era reservista, não deixou testamento conhecido, deixa bens, deixa 02 filhos chamados Yasmin, Claudio - maiores, era beneficiário do INSS. Declaração do serviço funerário nº 406652 e atestado de Óbito nº 28862597-8.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
CEP Residencial nº 04815-230.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de
Notas do 32º Subdistrito - Capela do Socorro
CNS 11.943-8

Marília Patu Rebello Pinho
Oficial e Tabeliã

Município e Comarca de São Paulo - Estado de São Paulo
Rua Olívia Guedes Penteado, 94, Capela do Socorro
CEP: 04766-000 - Fone: (11) 5546-3232
www.32cartorio.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
São Paulo, 21 de maio de 2019

Nadir Romualdo dos Santos
Escrevente Autorizada

- Isenta de Emolumentos

11943-8 - AA 000300792

1043 8-393001-301000-0219

[illegible]

São Paulo, 29 de maio de 2021.

Aos Cuidados: Arnaldo Faria de Sá, Vereador do Estado de São Paulo.

Biografia da trajetória política: “Claudio Capela”

Cláudio dos Santos (conhecido como Capela) nasceu na cidade de São Paulo no dia 02 de março de 1962 e foi criado no bairro Jardim Primavera situado na região de Capela do Socorro (Zona Sul da Cidade de São Paulo). Iniciou sua carreira como office-boy, sendo, essa sua primeira oportunidade para conhecer essa grande Cidade chamada São Paulo. Mesmo com a sua família muito humilde, nunca deixou de lado os estudos, pois sempre entendeu que a educação era o caminho que o levaria a alcançar os seus sonhos.

1995 foi o ano em que sua vida passou por uma grande reviravolta, pois aquele homem com um perfil muito comunicativo, de bons amigos e que sempre queria o bem estar da coletividade. Ingressou em suas atividades para a vida pública, pois entendeu que essa seria uma das maneiras de conseguir trazer melhorias para a vida da população. A política sempre foi algo que brilhava em seus olhos, não existia uma pessoa ao seu redor que não poderia afirmar o quanto era prazeroso para o Capela estar no meio dos debates políticos, sempre realizando a militância e frente a frente com as comunidades. A política fazia o coração dele bater mais forte. Sua trajetória na política sempre foi marcada por muito suor e dedicação, em busca do melhor para a sua comunidade. Ao longo dos 24 anos de carreira política é possível citar em ordem cronológica as seguintes contribuições e funções do Capela:

2018 - Colaborou na campanha do Deputado Eli Corrêa Filho;

2016 - Colaborou na campanha do Vereador Daniel Annenberg;

Materia BO 687/2021 4920662mDono massituadigitalizadocantatupanti&BRNApDONFPRLE DIA 06/06/2022 15:20:28. validade pode ser conferida em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbriuDocumento?plD=318451.

2014 - Colaborou na campanha dos Deputados Floriano Pesaro e Daniel Annenberg;

2012 - Colaborou na campanha do Vereador Floriano Pesaro;

2010 - Colaborou na campanha dos Deputados Arnaldo Faria de Sá e Heitor Sertão;

2008 - Colaborou na campanha do Vereador José Police Neto;

2006 - Colaborou na campanha dos Deputados Edson Aparecido e Beraldo e foi Coordenador Regional Sul II da campanha de Geraldo Alckmin Governador;

2004 - Coordenador Regional Sul II da campanha de José Serra para Prefeito e foi Coordenador da campanha do Suplente a Vereador Zacarias Camelo;

2003 - Presidente e Delegado do Diretório Zonal da Capela do Socorro;

2002 - Coordenador Regional Sul II da Campanha Geraldo Alckmin Governador e também colaborou na campanha dos Deputados Walter Feldman e Rodolfo Costa e Silva;

2001 - Presidente e Delegado do Diretório Zonal Capela do Socorro;

2000 - Colaborou na campanha do Vereador Gilberto Natalini;

1999 - Vice Presidente e Delegado do Diretório Zonal da Capela do Socorro;

1998 - Colaborou na campanha dos Deputados Walter Feldman e José Aníbal;

1997 - Vice Presidente e Delegado do Diretório Zonal da Capela do Socorro;

1996 - Colaborou na campanha do Vereador Gilberto Natalini;

1995 - Suplente a Delegado do Diretório Zonal da Capela do Socorro.

Capela deixou muitas saudades para sua família, amigos e para toda comunidade que perdeu esse grande pai, esposo, amigo, militante e acima de tudo, um amante da política.

Atenciosamente,

Yasmin Pacheco Santos Leite (Filha do Capela).





SEI 6010.2022/0000165-5 / pg. 10



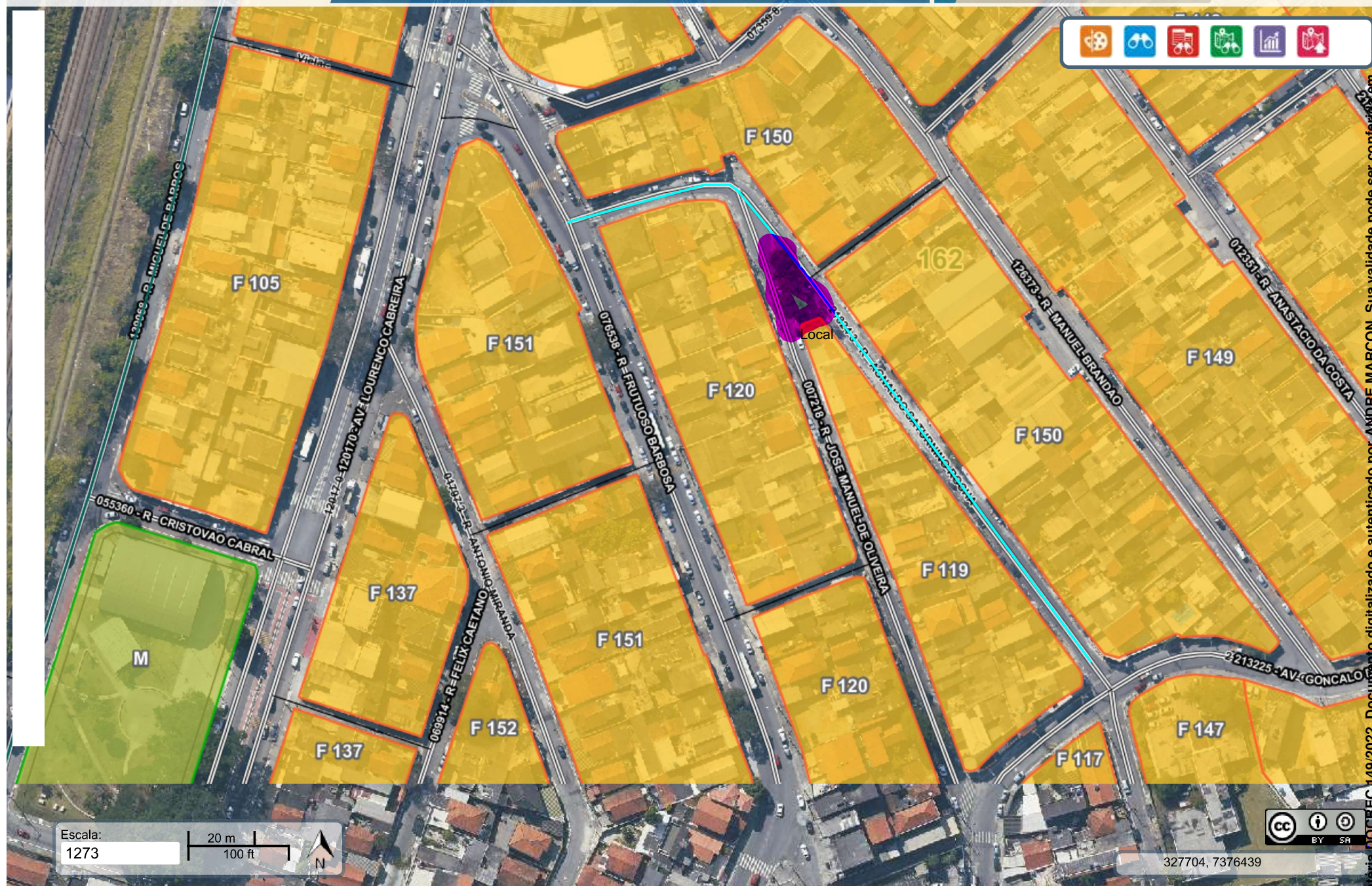
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

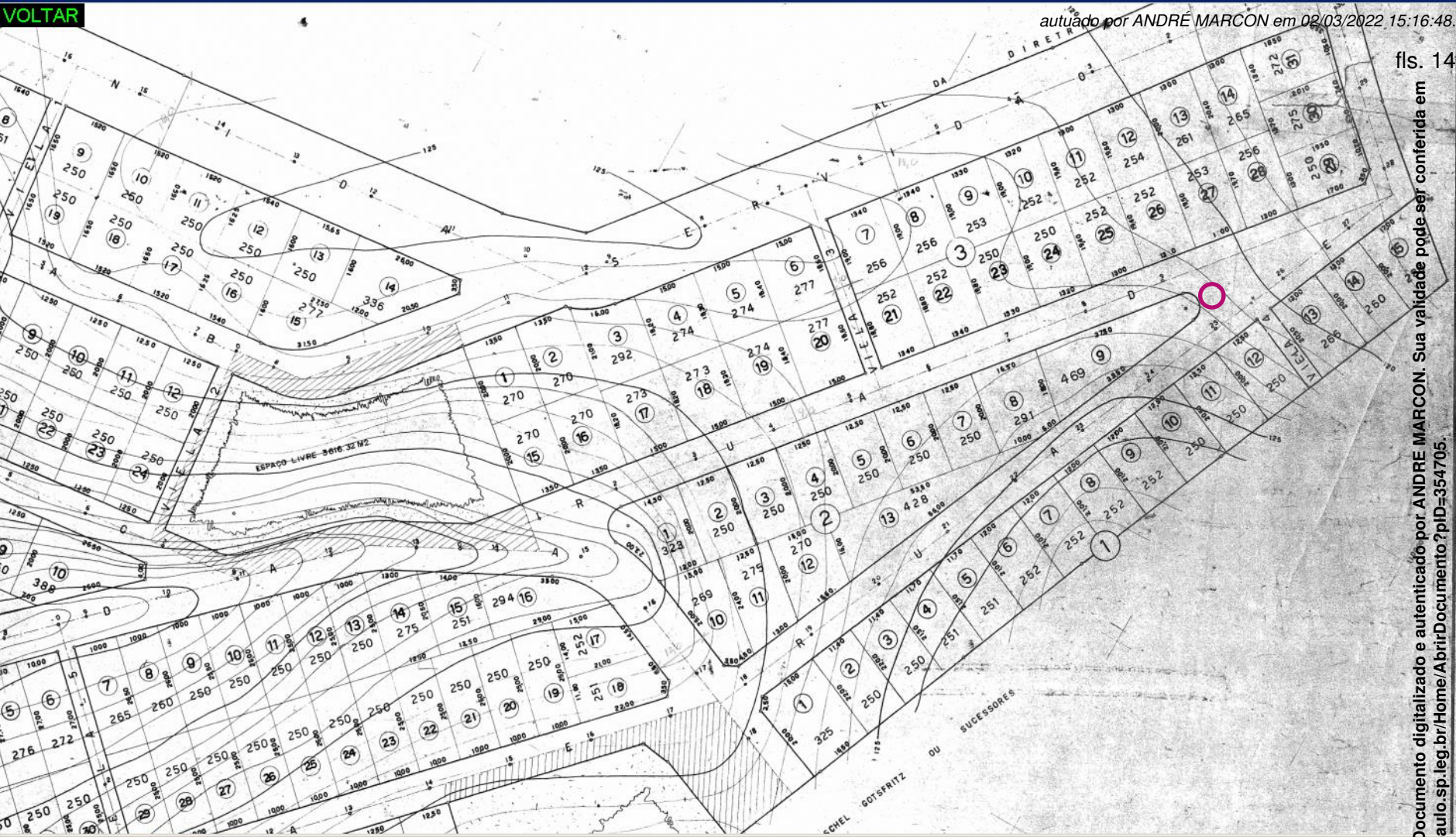
LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 22516/2021

Autores

Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

Ver. SANDRA TADEU (DEM)





Planta (parcial) ARR 3123

[illegible]OBS

- Situação legal

Sector - 162

Subdistrito 32ª Capela do Socorro

- Situação Técnica

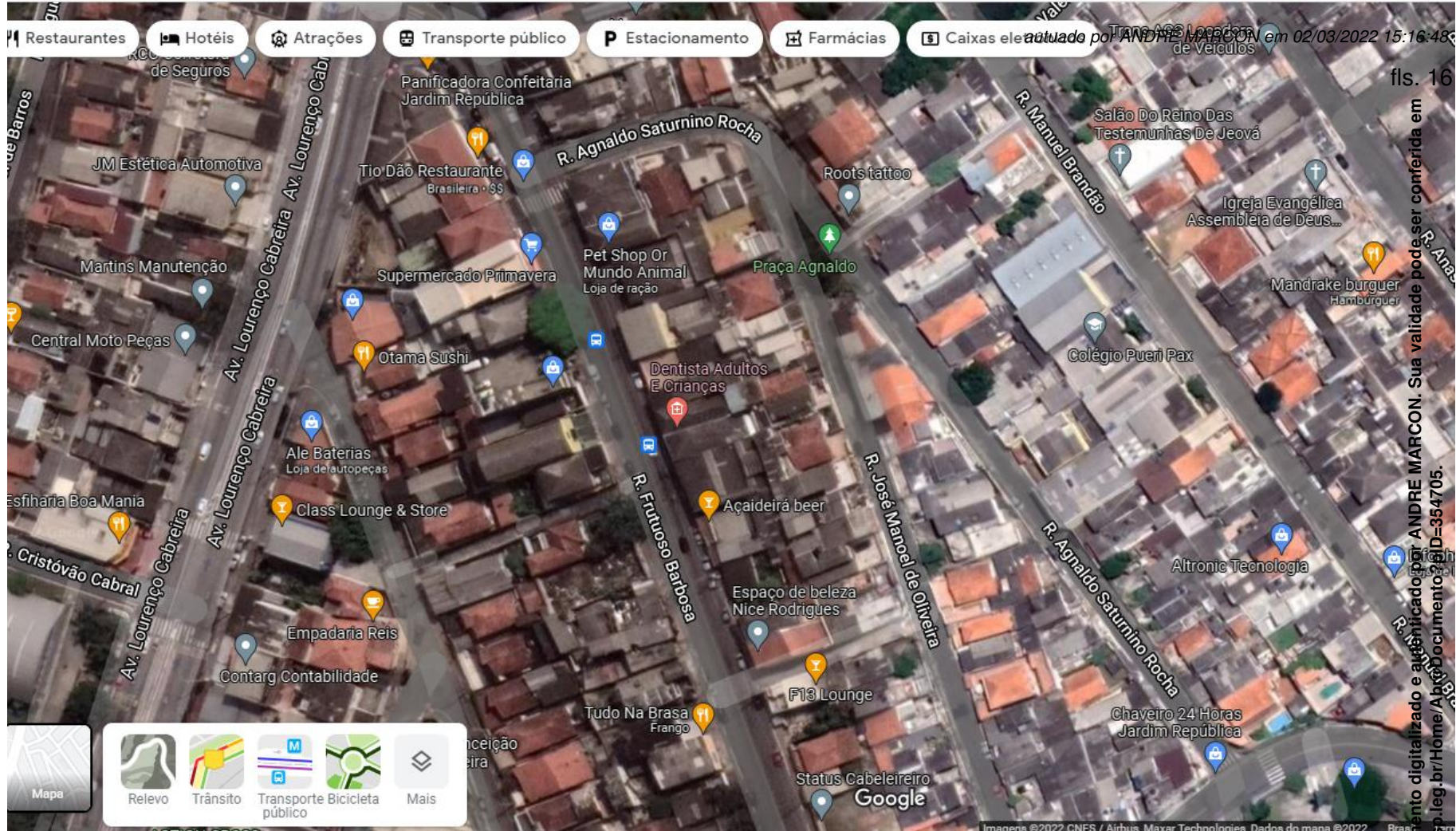
09/06/61 - FLS 27 - Proc 51B4/5B

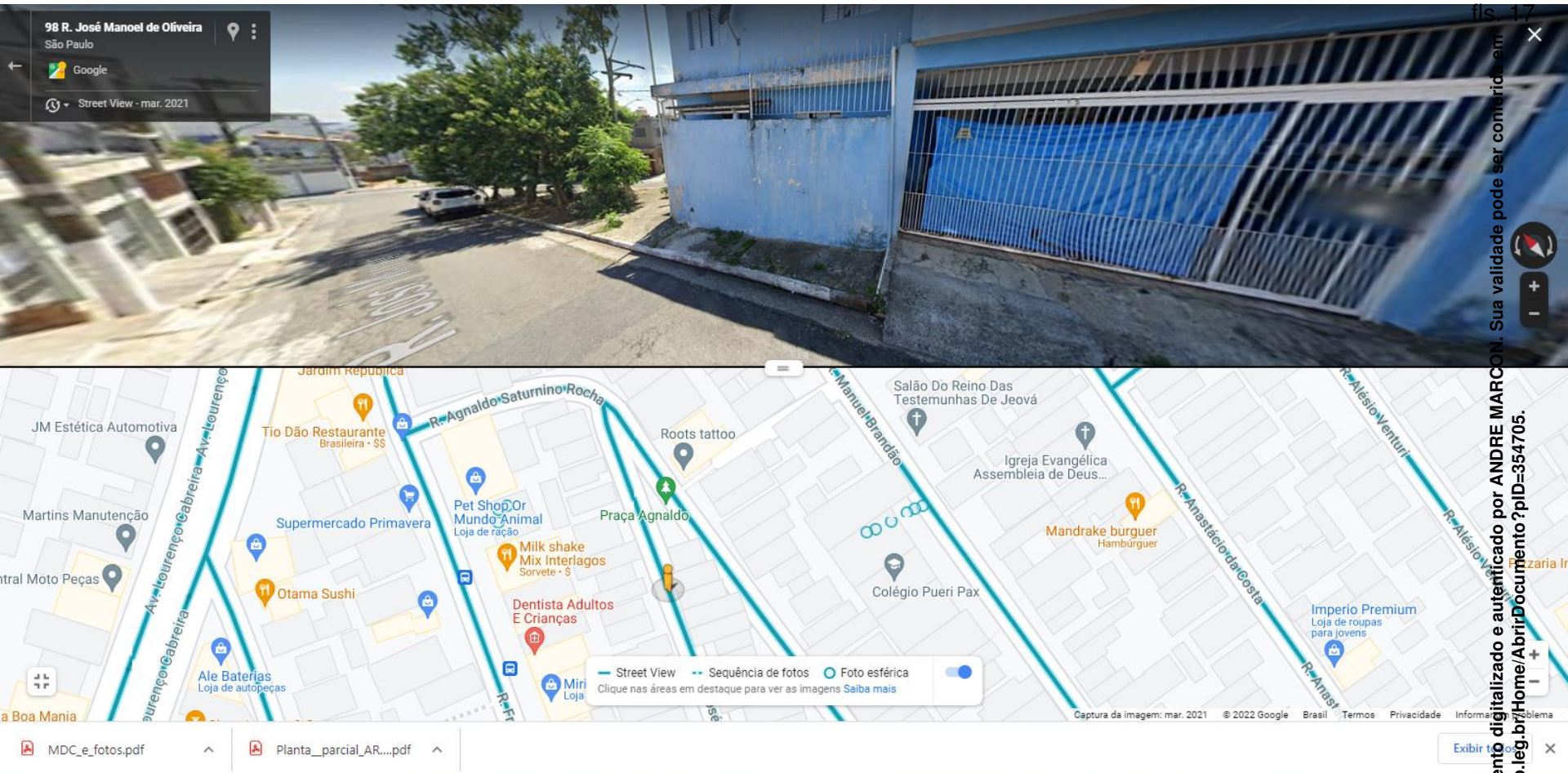
Mal executado

05/06/62 - FL 17 - Proc 9169/61 -

Executado de acordo com o

plano oprovado.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000165-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 058794123

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 587/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Praça Cláudio dos Santos Capela o espaço público que especifica, localizado no Bairro Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro.

SMUL CASE

Sra. Coordenadora

O Projeto de Lei propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça Cláudio dos Santos Capela o espaço público inominado localizado entre as ruas José Manuel de Oliveira e Rua Agnaldo Saturnino Rocha.”

De acordo com o texto do artigo 1º do PL, localizamos o referido logradouro destacado na cor rosa, na tela anexa do MDC (058518121) como sendo o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas José Manuel de Oliveira e Agnaldo Saturnino Rocha, cujos leitos estão identificados como Rua D e Rua E respectivamente, na planta de loteamento ARR 3123 (058768928).

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 058321285, conforme segue:

1º – é bem público;

2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;

3º – não se aplica;

4º – não se aplica;

5º – Apesar de constar logradouro com o nome similar denominado por **Rua Cláudio Santos**(CODLOG 39.023-2) através do Decreto nº 17.335, de 29 de maio de 1981, verificamos que se tratam de pessoas diferentes e conforme parecer da SMC/AHM/CDL no documento 013761228 para outro caso semelhante, conclui que *"ao agregar um título ao nome (Contador) alcança-se a plena diferenciação fonética entre os logradouros. Esta posição, aliás, tem sido adotada em outros casos já analisados e consolidados na malha urbana da cidade como a Rua José Braz, localizada no Butantã, e a Praça Benemérito José Brás, no Brás"*. Desta forma, entendemos que o nome proposto *"Cláudio dos Santos Capela"* não constitui homonímia até a presente data.

Informamos ainda que para o nome "Claudio dos Santos" e para o mesmo local do presente PL, consta

o PL 439/2021 tratado no processo 6010.2021/0002025-9, que foi vetado.

fls. 19

6º – A descrição é suficiente para sua localização, porém, a caracterização técnica não está correta. O espaço é conhecido por Praça Agnaldo, conforme foto do Google Maps (058774812) e não se encontra denominado oficialmente. O texto do artigo 1º deveria constar como:

“Fica denominado Praça Cláudio dos Santos Capela, o logradouro implantado sobre o sistema viário na confluência das ruas José Manuel de Oliveira, Agnaldo Saturnino Rocha e por lotes particulares, localizado no setor 162, entre as quadras 119, 120 e 150, situado no Distrito de Cidade Dutra, na Subprefeitura de Capela do Socorro.”

7º – a classificação quanto ao tipo “praça” está correto;

8º – não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 15/02/2022, às 17:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058794123** e o código CRC **B612988A**.

Matéria DOCREC 149/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=354705>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2022/0000165-5**Encaminhamento SMUL/CASE Nº 059056085****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 587/21, de autoria do Vereador Faria de Sá, denomina Praça Cláudio dos Santos Capela, o logradouro localizado entre as ruas José Manuel de Oliveira e Agnaldo Saturnino Rocha.**SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora.

Em atenção ao Encaminhamento SMUL/GAB 058378884, retornamos com a manifestação de CASE/DLE no documento SEI 058794123 em resposta ao pedido de subsídios formulado às págs 08 e 09 do SEI 058321285.

Com relação ao nome, nosso entendimento, s.m.j., é que no texto do projeto de lei, o apelido Capela pelo qual o homenageado era conhecido, deve ser separado do nome civil através da colocação de hífen, Cláudio dos Santos - Capela, pois de acordo com o Art. 9º do Decreto nº 49.346/08,

Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito (grifo nosso) ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida;

Considerando que o apelido Capela, não se encontra registrado no cartório civil já que a certidão de óbito anexada sob pág 4 do documento 058321285, não faz menção a ele, entendemos que a grafia do pseudônimo deve ser apartada do nome através da colocação de hífen.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL.G

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhado em cota supra a manifestação que acolho.

fls. 21

MARIANA COSTA PANSERI
 Coordenadora
 Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
 e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Eliaana Beccato Mellone, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 21/02/2022, às 16:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Costa Panseri, Coordenador(a) IV**, em 21/02/2022, às 18:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059056085** e o código CRC **9A76F36D**.

Matéria DOCREC 149/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRE MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=354705>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000165-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 059084961**

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Claudio dos Santos Capela**Processo SEI nº **6010.2022/0000165-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Claudio dos Santos Capela** com o fim de denominar logradouro público desta cidade. através do **PL nº 587/21** de autoria do Legislativo.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 22/02/2022, às 07:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 22/02/2022, às 12:40, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059084961** e o código CRC **990F0622**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2022/0000165-5

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 059098546

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 587/2021, de autoria do Vereador Faria de Sá, que denomina Praça Cláudio dos Santos Capela o espaço público que especifica, localizado no Bairro Cidade Dutra, Subprefeitura de Capela do Socorro - Pedido de Subsídios

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 058321283 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 058340531, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 058794123 e 059056085, acerca do Projeto de Lei nº 587/2021.

Roberto Baviera
Chefe de Gabinete
SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 22/02/2022, às 19:08, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059098546** e o código CRC **25AB39E0**.